



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 054, de 29 de setembro de 2008.

**Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos a essa egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre alteração dos Anexos da Lei nº. 2.584, de 11/07/2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2009)”.

A presente proposta visa alterar os anexos da LDO 2009 com a inclusão dos projetos/atividades constantes dos anexos desta propositura, conforme aprovadas em audiência pública realizada pela Prefeitura Municipal.

Dada à relevância da matéria, solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta com prioridade, submetendo a mesma ao regime de urgência para a sua tramitação, nos termos dos artigos 189, II; 193 e 202, do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.

**CARLOS ARRUDA GARDS
Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. 054, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

“Dispõe sobre alteração dos Anexos da Lei nº. 2.584, de 11/07/2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2009)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º As Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, aprovada pela Lei nº. 2.584, de 11 de julho de 2008, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 29 de setembro de 2008.

**CARLOS ARRUDA GARMS
Prefeito Municipal**